

Dr.ª Maria Isabel Pereira S. Agrela Gonçalves, assessora, ramo de laboratório, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

15 de Setembro de 2005. — A Directora, *Augusta Aguiar*.

Aviso n.º 22/2005/M (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Regulamento do Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, dos Ministros das Finanças e da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, nos Decretos-Leis n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, bem como no disposto pela Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1102/2001, de 14 de Setembro, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 31 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de farmácia, 10 vagas, no Serviço Regional de Saúde, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Regime e Orgânica do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.

2 — As vagas a preencher foram descongeladas pelo despacho normativo n.º 1/2005 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM)*, 1.ª série, n.º 44, de 2 de Maio de 2005, e distribuídas pelo despacho n.º 7/2005, de 16 de Maio, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3 — O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

4 — O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de todos os lugares postos a concurso.

5 — O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Local de estágio — Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Região Autónoma da Madeira.

7 — São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no n.º 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:

- Possuir licenciatura adequada ao ramo de farmácia, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na assessoria técnico-administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e dirigido à directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas, 1, 5.º, 9004-515 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- Habilitações literárias;
- Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como

fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato devendo ainda conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.

10 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, por ofício registado, para efeitos de audiência dos interessados.

11 — Findo o prazo de audiência dos interessados é elaborada lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*.

12 — Os candidatos excluídos podem recorrer para a directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo, essa interposição, as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de farmácia;
- Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.

14 — Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AV + EPS}{2}$$

sendo:

$$AV = \frac{5NFL + 2.5FC + 2.5ET}{10}$$

em que:

- CF — classificação final;
- AV — avaliação curricular;
- EPS — entrevista profissional de selecção;
- NFL — nota final de licenciatura;
- FC — formação complementar;
- ET — experiência de trabalho.

15 — Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.

16 — Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*.

17 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.

18 — O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Dalila Andrade Teixeira dos Santos, assessora superior, ramo de farmácia, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Vogais efectivos:

Dr.ª Carminda Maria dos Santos Andrade, assessora superior, ramo de farmácia, da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Teresa Freitas Ramos, assessora, ramo de farmácia, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Helena Vieira Jardim Gonçalves, assistente, ramo de farmácia, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Engenheira Maria das Dores Silva Rodrigues Vacas, assessora superior, ramo de engenharia sanitária, da Direcção regional de Planeamento e Saúde Pública.

15 de Setembro de 2005. — A Directora, *Augusta Aguiar*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Aviso n.º 8965/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra, sendo um em reserva de recrutamento.* — 1 — Identificação do concurso — nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra, sendo um em reserva de recrutamento (referência n.º 1TRC/2005).

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais que a seguir se indicam.

3.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições previstas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Ser detentor da categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro com classificação não inferior a *Bom*, conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho situa-se nas instalações adstritas ao Tribunal da Relação de Coimbra.

4.2 — A remuneração resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e as especificamente definidas para os funcionários de justiça.

5 — Conteúdo funcional — compete ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, nomeadamente nas áreas de pessoal, expediente e arquivo, contabilidade, património e economato, em conformidade com as respectivas atribuições.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso e caduca com o respectivo provimento.

7 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Margarida Cardoso Costa do Vale, chefe de delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Vogais efectivos:

Maria Cristina de Almeida Mendes, assessora principal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos.

Maria Manuela dos Santos Henriques Neves, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Vogais suplentes:

João Manuel Gomes dos Santos Alves, chefe de secção da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

Maria Margarida Cortes Pinto Delduque da Costa, técnica superior de 1.ª classe da Delegação do Porto da Direcção-Geral da Administração da Justiça.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O programa da prova de conhecimentos específicos encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 7 de Abril de 1995 (de p. 3824 a p. 3827).

8.3 — A listagem de legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada em anexo ao presente aviso, sendo permitida a consulta de bibliografia e ou legislação de que os candidatos entendam munir-se durante a prova de conhecimentos.

8.4 — Os candidatos admitidos serão notificados para a prestação das provas de conhecimentos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.5 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de duas horas e trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.6 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpassoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será classificada de 0 a 20 valores.

9 — Sistema de classificação final:

9.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral da Administração da Justiça, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Delegação de Coimbra da Direcção-Geral da Administração da Justiça, Rua de João Machado, 100, 2.º, sala 205, 3000-226 Coimbra.

10.2 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, atendendo-se à data do registo no caso de remessa por via postal.

10.3 — O requerimento deverá ser redigido em papel de formato A4 ou em papel contínuo, devidamente datado e assinado e preenchido de acordo com as seguintes instruções:

Deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Daniel M. . . .

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra:

Nome: . . .

Data de nascimento: . . .

Nacionalidade: . . .

Habilitações literárias: . . .

Morada e código postal: . . .

Telefone: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: 4DC/2005;

Categoria: chefe de secção;

Organismo: Tribunal da Relação de Coimbra.

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

. . . (data).

. . . (assinatura).

11 — Documentos:

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em